



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BAURU**

Editais – Processo Seletivo para Vice-Diretor Escolar (VDE)

A Escola Estadual Salvador Filardi, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, torna público o período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer, nesta Unidade Escolar, a função gratificada de Vice-Diretor Escolar (VDE).

I – Disposições Iniciais

A seleção será realizada por meio da análise de documentos e entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução SEDUC nº 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste processo comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

II – Perfil Profissional e Requisitos para Designação

O candidato deverá:

- a) Ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974;
- b) Apresentar proposta de trabalho contendo, no mínimo: justificativa, objetivos, metas e ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor Escolar;
- c) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- d) Entregar documentação que comprove os requisitos legais para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo:

Diploma registrado de Licenciatura Plena em Pedagogia;

Diploma de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) em Educação, com concentração em Gestão Escolar ou Gestão Educacional;

Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (Especialização) em Gestão Escolar, com carga mínima de 800 horas;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BAURU**

Caso não possua os títulos acima, será aceito diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular acompanhado de certificado de curso com foco em Gestão Escolar da EFAPE, como:

“Da Educação Integral ao Ensino Integral” – 30h

“Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida” – 30h

“Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento” – 50h

- e) Ter no mínimo 3 anos de experiência em docência na rede estadual de ensino;
- f) Preferencialmente, pertencer à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- g) Cumprir carga horária de 40 horas semanais, distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- h) Participar de orientações presenciais ou à distância oferecidas pela Secretaria da Educação;
- i) Substituir o Diretor da Unidade Escolar em seus impedimentos legais, conforme a Resolução SEDUC nº 52/2022.

III – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar alinhada à Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto da escola.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada pelo Diretor da Unidade Escolar, com o objetivo de aprofundar e esclarecer aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada. Preferencialmente, poderá contar com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

V – Documentos Necessários

Os documentos e a proposta de trabalho deverão ser acondicionados em um único envelope pardo, identificado com o nome do candidato. Devem ser entregues:

- a) Cópia simples do RG e CPF;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BAURU**

- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2026) fornecida pela Sede de Controle de Frequência, datada, carimbada e assinada pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar, conforme item II.d deste edital;
- d) Currículo profissional;
- e) Ficha de inscrição preenchida.

VI – Inscrições

Local: Escola Estadual Salvador Filardi

Período: 23/07/2026 a 27/07/2026

Horário: Das 7h às 18:45

VII – Entrevistas

Local: Escola Estadual Salvador Filardi

Período: Manhã

Horário: A combinar

VIII – Disposições Finais

- a) As etapas do processo seletivo não poderão ser realizadas por procuração;
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;
- c) Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato está ciente de que:
 - A indicação do candidato é de competência exclusiva da Unidade Escolar;
 - A homologação do Processo Seletivo é de competência do Dirigente Regional de Ensino;
 - A designação só terá vigência, condicionada à publicação da classificação final no site da URE e à atribuição integral das aulas/classe do docente indicado;
 - Enquanto não houver a atribuição total das aulas, o docente permanecerá em exercício regular como professor;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BAURU

- O candidato indicado para a função deverá ter suas aulas assumidas por outro docente antes do início da designação;

Bauru, 20/07/2026

A assinatura manuscrita de Márcio Anísio Bilancieri, escrita em tinta azul, circundada por um oval também em azul.

Márcio Anísio Bilancieri
RG: 21.172.600
Diretor de Escola